

LEI MUNICIPAL Nº 1384/2013, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

**AUTORIZA A VENDA DE BENS
MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO
MUNICÍPIO POR LEILÃO.**

O VICE-PREFEITO DE FAXINALZINHO EM EXERCÍCIO,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela
Lei Orgânica,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Faxinalzinho, através do Poder Executivo,
autorizado a proceder na venda dos seguintes bens móveis através do procedimento
licitatório Leilão, nos seguintes valores mínimos de lance, como sendo:

a)- 01 (um) Automóvel LINEA HLX 1.8, ano FAB/MOD 2011/2011 -
Placa ISB-6980, Capacidade 132CV, Cor Azul, Gasolina/alcool, Código Renavam
335636713, Chassi nº 9BD11058DB1541052, avaliado para venda do mesmo em lance
inicial de R\$:30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).

b)- 01 (um) veículo MIS CAMIONETA VW/Kombi, ano Fabricação
1998/modelo 1999, Placas-IIS-8342, Capacidade 061 CV, cor branco, Gasolina, código
renavam 713790121, Chassi nº 9BWZZZ237XPOO3668, avaliada em lance inicial de
R\$:10.000,00 (dez mil reais).

c)- 01 (um) veículo PAS/MICROONIBUS VW/Kombi Escolar, ano
Fabricação 2005/modelo 2006, Placas-IMX-4549, Capacidade 15P/061 CV, cor branco,
Gasolina, código renavam 874998174, Chassi nº 9BWGB07X36POO5775, devendo o
bem ser levado a venda pelo lance inicial de R\$:16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos
reais).

d)- 01 (um) Veículo Passageiro Automóvel FIAT/DOBLO CARGO 1.8
FLEX, ano de fabricação 2006 modelo 2006, Placas INC-0451, 114 CV, cor branca,
Gasolina/Alcool, código renavam 883373955, chassi nº9BD22315562009718, a mesma
deverá ser leiloada ao lance mínimo de R\$:18.000,00 (dezoito mil reais)

Art 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO – RS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

James Ayres Torres

Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se

Em, 02 de dezembro de 2013.

Ivori Marcelino Sartori

Secretário de Administração